



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos 20 de junho de 2023, às 09:00Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, IVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA, presidindo a reunião, LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR e MARIA JANIÉLI BARBOSA DE LIMA, membros da comissão de Licitação. Para promover a abertura e julgamento das propostas de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.04.24.19-TP-ADM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DOS PARCELAMENTOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, A comissão de licitação procedeu a abertura dos envelopes "Propostas de preços" do processo citado, em seguida rubricou os documentos. Posteriormente a Comissão fez a verificação se as propostas atendem as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de licitações e chegou-se ao seguinte resultado: Foi **DESCLASSIFICADA** a proposta apresentada pela empresa: **01- F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, por enviar proposta de preços sem assinatura do Representante legal descumprindo o item 5.2 do Edital. Posteriormente foi feito o mapa comparativo de preços com as proponentes classificadas, ficando a classificação final de acordo com a planilha a seguir:

ORDEM	PROponente:	VALOR GLOBAL (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
01	RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	76.800,00	1º CLASSIFICADO
02	AV ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA	78.360,00	2º CLASSIFICADO
03	F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	77.400,00	DESCLASSIFICADA

Por todo exposto e de acordo com os critérios preestabelecidos no edital, sagrou-se vencedora a empresa: **RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, por ofertar o menor preço no valor total de **R\$ 76.800,00 (SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**.



PREFEITURAMUNICIPAL

PENTECOSTE



A Comissão divulgou o resultado da Licitação e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b". Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

PENTECOSTE (CE), 20 de junho de 2023

IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA
IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

MARIA JANIÉLI BARBOSA DE LIMA
MARIA JANIÉLI BARBOSA DE LIMA
Membro da CPL

LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR
LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR
Membro da CPL